

RE-RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
06/2022  
PROCESSO Nº. 808511/2022

**OBJETO:** Contratação da empresa Capaccitar Consultoria e Treinamentos Eireli, que oferecera o curso implementação da " Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD", para servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADA: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - CNPJ:** 31.825.556/0001-40.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua Pedro Oliveira Guimarães, n.º 86, Bairro Baú - Cuiabá-MT - CEP: 78.008-160.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do prazo de cumprimento do treinamento, a priori estimado para ocorrer em dois dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/93 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A capacitação dos servidores públicos é de grande importância e relevância para uma administração mais eficiente. O desempenho profissional destes servidores está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas instituições públicas das quais faz parte. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida. A qualificação de servidores públicos, garantem ou, pelo menos, previnem possíveis irregularidade a ponto de evitar transtornos administrativos e judiciais na promoção e execução de certames públicos.

**RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha recaiu sobre A notória especialização pode ser definida, segundo Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, nos termos do previsto no § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93). O instrutor será o Sr. CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA Advogado. Mestre em Amazônia e Políticas de Desenvolvimento - Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Pós-graduado em Direito Tributário e Processo Civil - Universidade Anhanguera-UNIDERP, graduado pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia. Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Tributário, Administrativo e Ambiental, Foi Professor da Graduação e Pós-graduação na União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON, nas disciplinas de Processo Civil, Direito Civil, Direito Administrativo, Direitos Humanos, Direito Internacional. Presta assessoria, consultoria e promove capacitação em Licitações, Contratos Administrativos e Processo Sancionatório. E-mail: cesarwanderley@gmail.com Instagram @prof.cesarwanderley. Desta forma, entende-se que o ministrante ora escolhido, reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que os mesmos são indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação dos objetivos almejados.

Desta forma observado o Relatório de Cotação de Preços constante às fl.s 62 e demais comprovações do preço, condizente ao de mercado;

Considerando a disponibilidade Orçamentária, demonstrada junto ao Parecer Orçamentário às fls. 76 e 130.

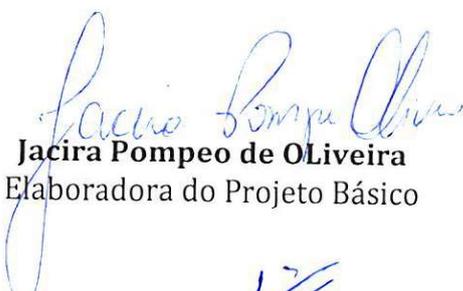
Considerando a viabilidade jurídica, demonstrada junto ao Parecer Jurídico emitido pela douta Procuradoria, constante às fls.87/91 dos autos, fica demonstrada a justificativa e viabilidade da contratação.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Inicialmente, a inscrição individual custava **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**, valor este que se coaduna com os demais eventos promovidos nesta área específica. Porém, após o contato com a organização do evento, obteve uma dedução de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** no valor final das **07 (Sete)** inscrições, resultando no valor de inscrição de **R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove)** por servidor, muito inferior ao praticado no mercado.

Assim, devidamente justificada a necessidade de Contratação da empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**, que oferecera o curso implementação da " Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD", para servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para atender necessidade de capacitação e ampliação de conhecimento, considerando disponibilidade Orçamentária e admissibilidade jurídica emitida via Parecer Jurídico da douta Procuradoria Municipal, no sentido de anuir com a celebração e contratação via Inexigibilidade de Licitação, submetemos o presente comunicado de Inexigibilidade n.º 06/2022 à autoridade superior.

Várzea Grande, 13 de maio de 2022.

  
**Jacira Pompeo de Oliveira**  
Elaboradora do Projeto Básico

  
**Álvaro Ribeiro Rocha Junior**  
Coordenador de Compras